

ACÓRDÃO Nº 9350/2015 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 007.160/2010-0.
2. Grupo I – Classe I – Recurso de reconsideração.
3. Recorrente: Wilson Tavares Von Paumgarten (CPF 029.828.622-04).
4. Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará – Cefet/PA, atual Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: subprocurador-geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Representação legal: Joanaina de Paiva Rodrigues (OAB/PA 17.967) e outras.

9. Acórdão:

Visto, relatado e discutido este recurso de reconsideração interposto por Wilson Tavares Von Paumgarten contra o acórdão 6.493/2014-2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração e negar-lhe provimento;
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente.

10. Ata nº 36/2015 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 20/10/2015 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-9350-36/15-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Ana Arraes (Relatora) e Vital do Rêgo.
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
Procurador